



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DE N° 088/2025 – ALTERA A LEI N° 3.573, DE 08 DE MAIO DE 2024, QUE DISPOSIÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MARACANAÚ - COMCULT, NA FORMA QUE INDICA.**

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata da alteração na Lei nº 3.573, de 08 de maio de 2024, que trata sobre o Conselho Municipal de Política Cultural de Maracanaú – COMCULT.

As alterações são de ordem administrativa, permitindo uma maior participação popular, transparência e gestão democrática. Para análise dessas alterações, faz-se necessário observar os artigos 38 e 54 da Lei Orgânica de Maracanaú:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 088/2025, devendo ser observado quorum de maioria simples e dois turnos para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2025.

Relator CCJ